

EDITAL CPPD Nº 01/2022

A **REITORA** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE (IFS), no uso de suas atribuições institui as normas e procedimentos necessários para a eleição de membros titulares da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD Central do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS para o biênio 2022-2024, a se realizar conforme cronograma (Anexo I) que compõe este documento.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Os representantes das classes de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico serão eleitos pela comunidade docente nos respectivos Campi, nos termos deste edital.

Parágrafo único. A CPPD do IFS será composta por 6 (seis) professores do IFS, em efetivo exercício, com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais ou Dedicação Exclusiva e eleito por seus pares, integrantes do quadro de pessoal da ativa, conforme normas eleitorais estabelecidas pelo Conselho Superior - CS,

I - Serão suplentes os candidatos com maior votação em sequência aos efetivos eleitos, observada a ordem de classificação.

DA CANDIDATURA E SEUS PRÉ-REQUISITOS

Art. 2º São elegíveis e poderão postular candidatura docentes lotados no IFS em efetivo exercício,

Art. 3º É vetada a candidatura de:

- I - Membros da Comissão Eleitoral da Eleição tratada neste Edital;
- II - Docentes que compuseram como membros a CPPD, nos dois últimos mandatos consecutivos;
- III - Docentes ocupantes de cargo de gestão (CD's, FG's);
- IV - Docentes Inativos;

V - Docentes que estiverem cumprindo pena disciplinar no âmbito do IFS, por infração incompatível com a dignidade da vida funcional e/ou contrariar disposições legais, inclusive as regimentais,

Art. 4º Todos os candidatos deverão declarar, no ato da inscrição, a aceitação da investidura caso sejam eleitos.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º A inscrição dos candidatos deverá ser efetivada por meio formulário próprio disponível em: <https://forms.gle/dSWCr22c7DUJ8DDMA>, conforme cronograma (Anexo I) que compõe este documento.

Parágrafo único. No ato da inscrição o candidato deverá anexar declaração comprobatória do seu vínculo como professor efetivo do IFS (Disponível no SIGAA em *Serviços > Documentos > Declarações > Declaração Funcional*).

Art. 6º. A publicação do deferimento das inscrições será feita no site institucional do IFS, conforme cronograma (Anexo I) que compõe este documento.

Art. 7º. Qualquer recurso a respeito da inscrição deverá ser interposto, devidamente fundamentado, por meio de e-mail direcionado a jose.andrade@ifs.edu.br, conforme cronograma (Anexo I) que compõe este documento.

Parágrafo único - A Comissão Eleitoral Central divulgará o resultado, conforme cronograma (Anexo I) que compõe este documento.

DO SISTEMA ELEITORAL

Art. 8º. A eleição para a Comissão Permanente de Pessoal Docente ocorrerá das 9:00 h às 18:00h, sem interrupções, conforme cronograma (Anexo I) que compõe este documento.

Art. 9º O sufrágio é direito universal e o voto, facultativo, direto e secreto.

§1º O voto será uni nominal e realizado on-line, via Sistema de Votação Online – Helios Voting – <https://vote.heliosvoting.org>.

§2º Não se admitirá voto por procuração.

Art. 10 Caberá à Comissão Eleitoral Central lavrar a ata da eleição da CPPD Central, que deverá ser assinada pelos seus membros.

Art. 11 Os protocolos relacionados ao processo eleitoral da CPPD Central deverão ser efetuados via e-mail direcionado a jose.andrade@ifs.edu.br.

DOS ELEITORES

Art. 12. Terão direito a voto todos os docentes efetivos e ativos que formam o quadro de servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe.

DA VOTAÇÃO

Art. 13. A votação ocorrerá através do Sistema de Votação Online do IFS – Helios Voting – <https://vote.heliosvoting.org>, conforme cronograma (Anexo I) que compõe este documento.

Art. 14. No dia da votação, todos os eleitores receberão no e-mail institucional o link para realizar o seu voto.

DO RESULTADO PRELIMINAR

Art. 15. A divulgação do resultado preliminar será feita no site institucional do IFS, conforme cronograma (Anexo I).

Art. 16. Em caso de empate entre os candidatos, o critério para classificação final deverá cumprir a seguinte ordem:

- I - Antiguidade do docente no IFS;
- II - Antiguidade do docente no serviço público federal;
- III - Maior idade entre os candidatos.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Art. 17. Considerar-se-ão eleitos os membros titulares e suplentes da CCPD do IFS, os candidatos mais votados obedecida a ordem de classificação.

DOS RECURSOS DOS RESULTADOS

Art. 18. As impugnações poderão ser encaminhadas conforme cronograma (Anexo I) que compõe este documento, por meio do endereço eletrônico jose.andrade@ifs.edu.br, direcionado a todos os membros da Comissão Eleitoral Central, com assunto “Recurso Resultado Eleição CPPD 2022”.

Parágrafo único. Após analisar todos os recursos, a Comissão Eleitoral Central divulgará o resultado final, conforme cronograma que compõe este documento.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. A CPPD não se responsabiliza por problemas de comunicação do sistema que acarretem indisponibilidade em qualquer etapa do processo eleitoral deste edital.

Art. 20. Os casos omissos neste edital serão solucionados pela Comissão Eleitoral Central, em primeira instância.

Parágrafo Único - No julgamento de recursos, na aplicação de penalidades de cassação de candidatura e em caso de omissões que demandem interpretação jurídica, a Comissão Eleitoral Central poderá submeter o processo à Procuradoria Federal junto ao IFS para parecer.

Art. 21. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 17 de novembro de 2022

José Augusto Andrade Filho
Presidente da Comissão Eleitoral Central

Ricardo Ariel Correa Rabelo
Membro da Comissão Eleitoral Central

Roberto da Silva Mecnas
Membro da Comissão Eleitoral Central

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL CPPD 2022-2024

Atividade	Datas
Inscrições	17/11/2022 a 21/11/2022 às 18:00
Publicação do deferimento das inscrições	21/11/2022 às 19:00
Recurso sobre indeferimento de inscrições	22/11/2022 até às 19:00
Divulgação do resultado dos recursos	23/11/2022 às 09:00
Votação	25/11/2022 das 09:00 às 20:00
Divulgação do resultado preliminar da eleição	25/11/2022, após a finalização da votação
Recurso sobre resultado preliminar	28/11/2022 às 18:00
Divulgação do resultado final da eleição	29/11/2022